



TC 031.777/2010-4

Tipo: Tomada de Contas Especial.

Unidades jurisdicionadas: Ministério do Turismo e Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães (MT)

Responsáveis: Gilberto Schwarz de Mello (CPF 523.182.651-00).

Advogado: Fábio Luiz Palhari (OAB/MT 19255-O), procuração à peça 55, p. 2.

Despacho de Expediente

Trata-se de Embargos de Declaração (peça 88) opostos em face do Acórdão 2188/2016-TCU-Plenário.

Tendo em vista o disposto no art. 49, inciso III, da Resolução TCU 259/2014, encaminhem-se os autos ao gabinete do Ministro Bruno Dantas, relator do acórdão recorrido.

SECEX-MT, 6 de setembro de 2016.

ALEXANDRE GIRAUX CAVALCANTI
Secretário Substituto